



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.032, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 / 03 / 2026

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências".

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinado ao financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, através de repasse à APAE, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO

2.06.05.10.242.0005.2.0040- 4.4.50.42.00 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA R\$ 310.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de março de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789
662
Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.03.11 16:00:07
-03'00'